

RECOMENDAÇÃO Nº 1/78

O Doutor Gilberto Valente da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em aditamento à recomendação nº 1/76,

RESOLVE

1) - O inciso IX letra "b" passa a vigorar com a seguinte redação:

"quando o auto respectivo foi formalizado após 31 de dezembro de 1975, deve obedecer, integralmente, para poder ser registrado, às exigências da vigente Lei de Registros Públicos, não se exigindo, entretanto, referência ao C.P.F., C.G.C. ou R.G. do devedor ou executado, nas cartas de arrematação ou autos de adjudicação consequentes de execução judicial ou extrajudicial."

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Remetam-se cópias à E. Corregedoria Geral da Justiça (Código Judiciário do Estado, art. 232), ao Colegio Notarial e aos srs. Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, assim como à Associação dos Advogados de São Paulo.

Registre-se e publique-se.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de fevereiro de 1.978.



Gilberto Valente da Silva

Juiz de Direito

## RECOMENDAÇÃO Nº 001 - 1978

Doutor GILBERTO VALENTE DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em aditamento à Recomendação Nº 001 – 1976;

RESOLVE:

1º O inciso IX letra “b” passa a vigorar com a seguinte redação: “quando o auto respectivo foi formalizado após 31 de dezembro de 1975, deve obedecer, integralmente, para poder ser registrado, às exigências da vigente Lei de Registros Públicos, não se exigindo, entretanto, referência ao C.P.F - C.G.C. ou R.G. do devedor ou executado, nas cartas de arrematação ou autos de adjudicação consequentes de execução judicial ou extrajudicial”.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da Lei.

Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça ( Código Judiciário do Estado, artigo 232 ), ao Colégio Notarial e aos senhores Oficiais de Registro de Imóveis da Capital, assim como à Associação dos Advogados de São Paulo.

Registre-se e Publique-se.

Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos vinte e dois de fevereiro de 1.978.